

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LUCILENE CHAVES DA SILVA SANTANA, mat. nº 722359/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Gratificação de Risco de Vida - 50% | 607,75 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 1.093,95 |
| Total de Proventos | 2.917,20 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 795293

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.978 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/132717.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ARMANDO SOUZA DOURADO, mat. nº 105252/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,20 (cinco mil, novecentos e catorze reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 2.053,54 |
| Gratificação de Escolaridade - 80% | 1.642,83 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 60% | 2.217,82 |
| Total de Proventos | 5.914,20 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 795302

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.013 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/400069.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando Decisão Judicial em Mandado de Segurança nº 2009.300.6149-1; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA CRISTINA DA ROSA DE JESUS, mat. nº 5332532/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.786,20 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|-----------|
| Vencimento Base | 1.826,60 |
| Gratificação de Risco de Vida - 100% | 1.826,60 |
| Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70% | 1.278,62 |
| Gratificação de Tempo Integral - 70% | 1.278,62 |
| Gratificação de Polícia Judiciária - 70% | 1.278,62 |
| Adicional de Curso de Especialização - 10% | 182,66 |
| Gratificação pela Escolaridade - 80% | 1.461,28 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 40% | 3.653,20 |
| Total de Proventos | 12.786,20 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 795314

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1648 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/1190132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANAIDE CORREA SIQUEIRA, mat. nº 563099/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,02 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 55% | 668,52 |
| Total de Proventos | 1.884,02 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 788444

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1828 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/437704.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA SODRE DE SOUZA, mat. 560227/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 50% | 607,75 |
| Total de Proventos | 1.823,25 |

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 788464

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.767 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/355366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Acórdão nº 36.367, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 98304568, que tramitou nas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA DOS SANTOS ALVES, mat. 3276465/1, na função de Oficial de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.036,32 (quatro mil e trinta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|----------|
| Vencimento Base | 1.215,50 |
| Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12% | 145,86 |
| Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria do Departamento Econômico Financeiro (DAS-3) - 60% | 1.422,31 |
| Adicional por Tempo de Serviço - 45% | 1.252,65 |
| Total de Proventos | 4.036,32 |